

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATI**

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA A LICITAÇÃO

nº 68/2017

Processo Administrativo

nº 351/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**OBJETO**

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO CONJUNTO HABITACIONAL MANOEL GONÇALVES E TERTULIANO DE MOURA BUENO, SONDAGENS E COLETA DE MATERIAL SUBLEITO PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS EM LABORATÓRIO PARA FINS DE DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO CONFORME METODOLOGIA DO DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE, COM PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO (30 Dias), E PREVISÃO CONTRATUAL EM ATÉ 6 Meses.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Dispensa/ Por item**VALOR MÁXIMO:** R\$ 5.950,00 (Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).**ENCAMINHAMENTO**

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			
12				12			



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito

O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade de CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO CONJUNTO HABITACIONAL MANOEL GONÇALVES E TERTULIANO DE MOURA BUENO, SONDAGENS E COLETA DE MATERIAL SUBLEITO PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS EM LABORATÓRIO PARA FINS DE DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO CONFORME METODOLOGIA DO DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE

Projeto de Pavimentação asfáltica no Conj. Habitacional Manoel Gonçalves e Tertuliano de Moura Bueno no Município de Ibaíti, Estado do Paraná;

Sondagens e coleta do material subleito para realização de ensaios em laboratório para fins de dimensionamento do pavimento asfáltico conforme metodologia do DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

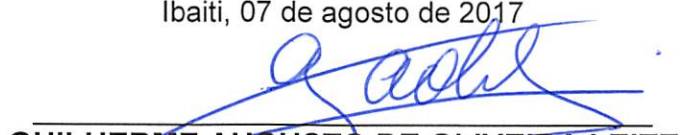
A contratação dos serviços é necessário, uma vez que sem a realização dos serviços, o Município não aprova o convênio de Pavimentação para a área do Conjunto Habitacional, sendo, que o bairro necessita de pavimentação e infraestrutura para melhor atender os moradores.

Informamos ainda que o Município não possui profissional capacitado para a execução dos serviços.

Neste sentido, buscando dar celeridade ao procedimento, elaboramos pesquisa de preços para a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO-DIMENSIONAMENTO, obtendo um valor de R\$ 5.950,00 (Cinco Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaíti, 07 de agosto de 2017


GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Exmo.^a Sr.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal



PARANÁ URBANO II – CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DE PROJETOS
SUBPROGRAMA DE INVESTIMENTOS EM INFRA-ESTRUTURA BÁSICA MUNICIPAL

SISTEMA VIÁRIO

Pavimentação e Vias Urbanas



PARANÁ URBANO II – CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DE PROJETOS
SUBPROGRAMA DE INVESTIMENTOS EM INFRA-ESTRUTURA BÁSICA MUNICIPAL

SISTEMA VIÁRIO

AFERIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE			
CRITÉRIO	REFERÊNCIA	DOCUMENTO DE AFERIÇÃO	RESPON
TÉCNICO			
- Parecer Urbanístico do analista favorável	- Levantamento de informações em visita de campo	- Parecer Urbanístico preenchido pelo analista	- PARANACIDADE
- Compatibilidade com a geomorfologia e a disponibilidade de materiais na região	- Laudo de Sondagem do Solo - Disponibilidade de Materiais da região - Laudo do Índice de Suporte do Sub-Leito (CBR)	- Projeto de Pavimentação	- Município
- Compatibilidade com o volume de tráfego e carga previstos para, no mínimo, 10 anos	- Estudo de Volume de Tráfego - Laudo do Índice de Suporte do Sub-Leito (CBR)	- Estudo de Volume de Tráfego e Memória de Cálculo do Dimensionamento do Pavimento	- Município
- Previsão de passeios com superfície permeável	- Plano Diretor / PLUOS / Zonamento / Parcelamento / Plano Viário, de Trânsito / Tráfego	- Projeto de Urbanização	- Município
- Atendimento à norma de acessibilidade universal	- Norma da ABNT – NBR – 9050/94	- Projeto de Urbanização (Projeto dos Passeios)	- Município
- Previsão de dispositivos de drenagem	- Plano de Macrodrenagem / Estudo de Vazões das bacias de contribuição	- Projeto de Drenagem	- Município
- Previsão de sinalização horizontal, exceto nos casos de calçamento e revestimento asfáltico em TSD ou TST	- Plano Diretor / PLUOS / Plano Viário, de Trânsito / Tráfego / Lei do Sistema Viário	- Projeto de Sinalização Horizontal	- Município
- Previsão de sinalização vertical	- Plano Diretor / PLUOS / Plano Viário, de Trânsito / Tráfego / Lei do Sistema Viário	- Projeto de Sinalização Vertical	- Município
- Não previsão de obras de implantação ou expansão de redes subterrâneas pelas concessionárias em prazo inferior a 3 anos		- Resposta das empresas responsáveis pela implantação / expansão das redes subterrâneas ao Protocolo de comunicação da realização da obra pelo Município	- Município



PARANÁ URBANO II – CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DE PROJETOS
SUBPROGRAMA DE INVESTIMENTOS EM INFRA-ESTRUTURA BÁSICA MUNICIPAL

CIDADE

SISTEMA VIÁRIO

	AFERIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE			
	CRITÉRIO	REFERÊNCIA	DOCUMENTO DE AFERIÇÃO	RESPON:
	INSTITUCIONAL			
	- Observância às diretrizes do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal (Plano de Ações)	- Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal - Planta de Localização	- Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal	- Município / PARANA
	- Inserção no perímetro urbano ou em área de expansão urbana	- Lei do Perímetro Urbano	- Planta de Situação com indicação do perímetro urbano - Planta de Localização	- Município
	- Observância à lei do sistema viário, de parcelamento do solo urbano e de uso e ocupação do solo (ou compatibilidade com a hierarquia das vias ou predominância do uso do solo)	- Lei do Sistema Viário - Lei de Zoneamento	- Parecer Urbanístico preenchido pelo analista	- PARANACIDADE
	- Observância à legislação ambiental	- Modelo do Questionário Ambiental	- Questionário Ambiental preenchido pelo projetista	- Município
	LEGAL			
	- Previsão legal e compatibilidade da contribuição de melhoria	- Código Tributário Municipal	- Cópia do Capítulo da Contribuição de Melhoria	- Município
	- Via(s) localizada(s) em área integrada no domínio do Município, no caso de implantação	- Lei Municipal de Parcelamento do Solo Urbano - Lei Municipal do Sistema Viário	- Cópia da Matrícula do Registro de Imóveis atualizada do terreno em nome do Município, ou Termo de Imissão de Posse emitido pelo Poder Judiciário, ou, Declaração de Concordância do proprietário, acompanhado de cópia do Decreto Municipal de Desapropriação do Imóvel e da Escritura de Compromisso de Compra e Venda, no caso de implantação	- Município



Londrina, 14 de julho de 2017.

À
Prefeitura Municipal de Ibaiti
Praça dos Três Poderes, 23
Ibaiti - PR

Ref: Sondagens e ensaios geotécnicos
Obra: Conj. Hab. Manoel Gonçalves Dias e
Tertuliano de Moura Bueno
Local: Ibaiti - PR
Proposta: SE-14.17

Prezados Senhores:

Conforme solicitação de V.S^{as} apresentamos nossa proposta para a execução dos serviços em referência para a obra acima citada.

1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- Execução de cerca de 20 (vinte) furos de sondagem a trado com até 3m de profundidade, segundo a norma NBR 9603;
- Coletas de 6 amostras deformadas e envio ao nosso laboratório;
- Realização de um ensaio de CBR para cada amostra coletada (NBR 9895);
- Apresentação de relatório técnico da sondagem, constando de descrição dos trabalhos, locação, identificação visual e tátil do solo e nível de água (se tiver), e os resultados dos ensaios, com determinação da expansão e do índice de suporte California.

2. CUSTO

- Valor total de R\$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais).

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Após o envio do relatório será emitida nota fiscal e boleto com vencimento em 15 dias.



4. OBSERVAÇÕES

- A data para início dos trabalhos deverá ser agendada após o aceite da proposta;
- Os trabalhos deverão ser concluídos num período de até 25 dias, salvo eventuais períodos climáticos desfavoráveis;
- Será recolhida A.R.T. ao CREA-PR;
- Validade desta proposta: 30 dias.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente

Tecnicon Controle Tecnológico Ltda

CNPJ 80.920.747/0001-05

Wilson Carlos Ubiali - sócio administrador

CPF 577.860.209-00

Data: ____/____/____

De acordo: _____
Prefeitura Municipal de Ibaiti



	Proposta de Serviços Sondagem a Trado	CÓDIGO	PÁGINA
		REVISÃO	01/02
		R00	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	OBRA: Conj Hab. Manoel Gonçalves Dias e Tertuliano de Moura Bueno		
CONTATO: KARINA (43)35461377/991516984	LOCAL:		
EMAIL: convenios@ibaiti.pr.gov.br	CIDADE: Ibaíti - PR		
Data: 01/08/2017	Revisão: 0		

INTRODUÇÃO

Propomos a execução de sondagem tipo a trado com reconhecimento do subsolo.

- **NBR 9603** - Sondagem à trado.

ENCARGOS DA CONTRATANTE

- Fornecimento da locação do terreno, e prováveis locais onde se desejam os ensaios.
- Facilidades com água e se possível, sanitários.

ENCARGOS DA CONTRATADA

- Execução dos serviços conforme as normas da ABNT.
- Fornecimento dos equipamentos.
- Fornecimento de toda a mão de obra para execução do ensaio.
- Mobilização e fornecimento dos laudos com resultados e locação.
- Nota fiscal de serviços.
- ART.

SERVIÇOS A EXECUTAR

- Mobilização e desmobilização de equipamentos e pessoal.
- **Execução de 20 sondagens a trado até 3m.**
- Locação dos Furos
- Transporte das amostras para o laboratório.
- Identificação das amostras do perfil.
- Elaboração do relatório.

CUSTOS

Furo de sondagem à tradoR\$ 500,00 cada (x20) = R\$10.000,00
MobilizaçãoR\$ 2.500,00
Estadia e Alimentação.....R\$ 2.500,00

PREÇO TOTAL (20 furos)R\$ 15.000,00

 ÁGILIS Tecnologia e Fundações	Proposta de Serviços Sondagem a Trado	CÓDIGO	PÁGINA
		REVISÃO	02/02
		R00	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI CONTATO: KARINA (43)35461377/991516984 EMAIL: convenios@ibaiti.pr.gov.br		OBRA: Conj Hab. Manoel Gonçalves Dias e Tertuliano de Moura Bueno LOCAL: CIDADE: Ibaiti - PR	
Data: 01/08/2017		Revisão: 0	



INICIO DOS SERVIÇOS:

A combinar

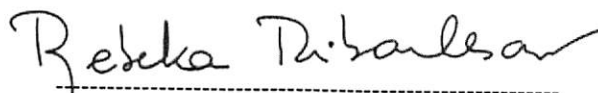
FATURAMENTO:

- Boleto e nota fiscal – 15 dias após a conclusão do serviço
- O valor do ISS não está incluso no preço total do orçamento. A alíquota depende do município onde será executado o serviço.
- Obs: Boleto, nota fiscal e relatórios serão enviados apenas via e-mail para o e-mail fornecido no ato da contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA:

30 dias

Sendo o que temos a relatar, atenciosamente



Ágilis Tecnologia e Fundações Ltda.
ENG. REBEKA RIBAS CESAR
 CREA 23.223 D – PR



Assessoria Técnica em Pavimentação Ltda.

Tel: (43) 99925-8240 / E-mail: atplondrina@gmail.com



**ORÇAMENTO DE SERVIÇO
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO – DIMENSIONAMENTO**

À Prefeitura do Município de Ibaiti - PR
A/C Dep. De Engenharia

Ref.: Projeto de pavimentação asfáltica - CONJ. HAB. MANOEL GONÇALVES DIAS E TERTULIANO DE MOURA
BUENO, Município de Ibaiti – PR.

ATP – Assessoria Técnica em Pavimentação Ltda., com sede na Rua Monte Carlo nº 54 – Bairro Jd. Igapó, Município de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.385.896/0001-25, representada neste ato pelo seu representante legal, Sr. Nereu Westphal, RG nº 530273-0 e CPF nº 024.480.769-87, vem oferecer proposta para a execução dos seguintes serviços:

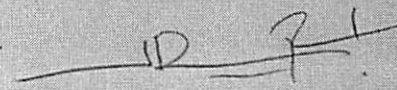
1. Descrição dos serviços:

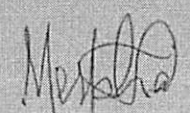
- <u>Projeto de pavimentação asfáltica no Conj. Hab. Manoel Gonçalves e Tertuliano de Moura Bueno (Ibaiti – PR):</u> sondagens e coleta do material do subleito para realização de ensaios em laboratório para fins de dimensionamento do pavimento asfáltico conforme metodologia do DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. - Sondagens/Ensaio geotécnicos: Obs: Qtde estimada de sondagens: 06 (seis) sondagens, sendo que para cada sondagem, serão realizados os seguintes ensaios: a) Ensaio de caracterização de solos: análise granulométrica (DNER 051/94), ensaios físicos de limite de liquidez (LL) (DNER - ME 122/94) e limite de plasticidade (LP) (DNER - ME 082/94); índice de plasticidade (IP), índice de grupo (IG), e classificação HRB do solo. b) Ensaio de Compactação e CBR (Índice de Suporte Califórnia): determinação da umidade ótima, densidade máxima e do CBR (DNIT 172/2016 – ME).	
Total	R\$ 7.950,00

Obs: acompanha nota fiscal e anotação de responsabilidade técnica (ART).

- 2. Prazo de Execução:**
2.1. - 21 dias contados da ordem de serviço.
- 3. Valor:**
3.1. - R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais)

Londrina, 06 de Julho de 2017.


João Carlos Ghiraldi Junior
Engº Civil ATP
Crea 85590-D/PR


Nereu Westphal
Gerente Tec. A. T. P

ATP – Assessoria Técnica em Pavimentação Ltda.
Rua Monte Carlo nº 54 – Jardim Igapó – CEP 86046-340 - Londrina – PR.
CNPJ – 04385896/0001-25
Tel: (43) 99925-8240 / E-mail: atplondrina@gmail.com

[illegible]



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO CONJUNTO HABITACIONAL MANOEL GONÇALVES E TERTULIANO DE MOURA BUENO, SONDAGENS E COLETA DE MATERIAL SUBLEITO PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS EM LABORATÓRIO PARA FINS DE DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO CONFORME METODOLOGIA DO DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE

2 - JUSTIFICATIVA

Projeto de Pavimentação asfáltica no Conj. Habitacional Manoel Gonçalves e Tertuliano de Moura Bueno no Município de Ibaíti, Estado do Paraná;

Sondagens e coleta do material subleito para realização de ensaios em laboratório para fins de dimensionamento do pavimento asfáltico conforme metodologia do DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

A contratação dos serviços é necessário, uma vez que sem a realização dos serviços, o Paraná não aprova o convênio de Pavimentação para a área do Conjunto Habitacional, sendo, que o bairro necessita de pavimentação e infraestrutura para melhor atender os moradores.

Informamos ainda que o Município não possui profissional capacitado para a execução dos serviços.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - Lote 001 - SONDAGEM E ENSAIO GEOTÉCNICOS					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SONDAGEM DO SOLO E ÍNDICE DE SUPORTE SUB-LEITO (CBR) PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - DIMENSIONAMENTO Sondagens e coleta do material do subleito para realização de ensaios em laboratório para fins de dimensionamento do pavimento asfáltico conforme metodologia do DNIT-Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. * sondagens/ensaios geotécnicos: OBS.: quantidade estimada de sondagens: 06 sondagens, sendo que para cada sondagem, serão realizados os seguintes ensaios; 1) Ensaio de caracterização de solos: análise granulométrica (DNER 051/94); ensaios físicos de limite de liquidez (LL) (DNER-ME 122/94); e limite de plasticidade (LP) (DNER-ME 082/94); índice de grupo (IG); e classificação HRB do solo.	1,00	SERV	5.950,00	5.950,00



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



2) Ensaio de Compactação e CBR (Índice de Suporte Califórnia): determinação da umidade ótima, densidade máxima e do CBR (DNIT 172/2016-ME)				
TOTAL				5.950,00

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	CNPJ
TECNICON CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA	80.920.747/0001-05
ÁGILIS TECNOLOGIA E FUNDAÇÕES LTDA	
ATP-ASSESSORIA TÉCNICA EM PAVIMENTAÇÃO LTDA	04.385.896/0001-25

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * **LOCAL DA ENTREGA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,
- * **PRAZO DE ENTREGA:** 30 Dias
- * **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** ATÉ 6 Meses

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **30 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dará pelo Secretário/Departamento solicitante.

7– CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram realizados pela Sra. Karina Costa Santos Manabe, Secretária Municipal de Trabalho e Emprego e são verdadeiros.

9– DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

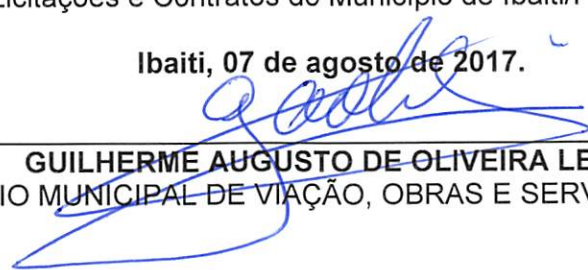
CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 07 de agosto de 2017.



GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



Município de Ibaiti

Solicitação 252/2017

Termo de Referência



Página:1

Solicitação		Emtido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
252	Contratação de Serviço	07/08/2017	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
49234-5	GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE	350/2017	
Local			
Código	Nome		
11	VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	até 30 dias após emi	
Entrega			
Local		Prazo	
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		30 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - DIMENSIONAMENTO

Justificativa:

Projeto de Pavimentação asfáltica no Conj. Habitacional Manoel Gonçalves e Tertuliano de Moura Bueno no Município de Ibaiti, Estado do Paraná;
Sondagens e coleta do material subleito para realização de ensaios em laboratório para fins de dimensionamento do pavimento asfáltico conforme metodologia do DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.
A contratação dos serviços é necessário, uma vez que sem a realização dos serviços, o Paranaidade não aprova o convênio de Pavimentação para a área do Conjunto Habitacional, sendo, que o bairro necessita de pavimentação e infraestrutura para melhor atender os moradores.
Informamos ainda que o Município não possui profissional capacitado para a execução dos serviços.

Lote

001 Lote 001 - SONDAGEM E ENSAIO GEOTÉCNICOS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
021182	SONDAGEM DO SOLO E ÍNDICE DE SUPORTE SUB-LEITO (CBR)	SERV	1,00	5.950,00	5.950,00
	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - DIMENSIONAMENTO				
	Sondagens e coleta do material do subleito para realização de ensaios em laboratório para fins de dimensionamento do pavimento asfáltico conforme metodologia do DNIT-Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.				
	* sondagens/ensaios geotécnicos:				
	OBS.: quantidade estimada de sondagens: 06 sondagens, sendo que para cada sondagem, serão realizados os seguintes ensaios;				
	1) Ensaio de caracterização de solos: análise granulométrica (DNER 051/94); ensaios físicos de limite de liquidez (LL) (DNER-ME 122/94); e limite de plasticidade (LP) (DNER-ME 082/94); índice de grupo (IG); e classificação HRB do solo.				
	2) Ensaio de Compactação e CBR (Índice de Suporte Califórnia): determinação da umidade ótima, densidade máxima e do CBR (DNIT 172/2016-ME)				
	Sem Dotação		1,00		5.950,00
				TOTAL	5.950,00
				TOTAL GERAL	5.950,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

04.001.15.452.0013.2015	0,00
Cod 00840 Fonte 00000 G.Fonte E	0,00
Cod 00850 Fonte 00510 G.Fonte E	0,00
Cod 00860 Fonte 00511 G.Fonte E	0,00
04.002.26.782.0013.2030	0,00
Cod 01190 Fonte 00512 G.Fonte E	0,00
04.003.15.451.0013.1031	0,00
Cod 01240 Fonte 00000 G.Fonte E	0,00
Sem dotação	5.950,00



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



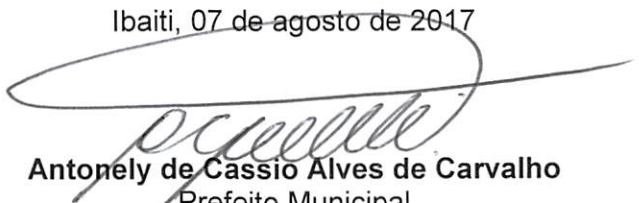
GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da contratação ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaíti, 07 de agosto de 2017


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Pelo presente expediente, em cumprimento ao. despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO CONJUNTO HABITACIONAL MANOEL GONÇALVES E TERTULIANO DE MOURA BUENO, SONDAGENS E COLETA DE MATERIAL SUBLEITO PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS EM LABORATÓRIO PARA FINS DE DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO CONFORME METODOLOGIA DO DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE.**

É a informação.

O referido é expressão da verdade e dou fé.

Ibaiti, 07 de agosto de 2017.

Elisângela Heidgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 321, de 01/06/2017

Exmo.^a Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Conforme solicitação de Vossa Excelência acerca de informações da existência de dotações orçamentárias visando à CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO CONJUNTO HABITACIONAL MANOEL GONÇALVES E TERTULIANO DE MOURA BUENO, SONDAGENS E COLETA DE MATERIAL SUBLEITO PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS EM LABORATÓRIO PARA FINS DE DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO CONFORME METODOLOGIA DO DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE, no valor total de R\$ 5.950,00 (Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta Reais), temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	840	04.001.15.452.0013.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	850	04.001.15.452.0013.2015	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	860	04.001.15.452.0013.2015	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1190	04.002.26.782.0013.2030	512	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1240	04.003.15.451.0013.1031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o que tínhamos a informar.

Ibaiti, 08 de agosto de 2017

Anilson Gonçalves

Contador CRC/Pr nº 048334/O-9



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Ibaíti/ Pr, 08 de agosto de 2017.

DA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO CONJUNTO HABITACIONAL MANOEL GONÇALVES E TERTULIANO DE MOURA BUENO, SONDAGENS E COLETA DE MATERIAL SUBLEITO PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS EM LABORATÓRIO PARA FINS DE DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO CONFORME METODOLOGIA DO DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE

Em resposta ao seu expediente s/nº, venho informar-lhe o solicitado:

- 1 - **Recursos Financeiros** – Existem recursos financeiros, no valor máximo de **R\$ 5.950,00 (Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)**.
- 2 – **Modo de Pagamento** – Até o **dia 30 (trinta)** do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, devidamente atestado pelo setor competente.

Atenciosamente,

Sidinei Braz Goulart.
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 007 de 02/01/2017



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Ibaiti, 09 de agosto de 2017.

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

À apreciação desta Procuradoria Jurídica veio a solicitação apresentada pelo Sr. GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, visando em apertada síntese a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO CONJUNTO HABITACIONAL MANOEL GONÇALVES E TERTULIANO DE MOURA BUENO, SONDAGENS E COLETA DE MATERIAL SUBLEITO PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS EM LABORATÓRIO PARA FINS DE DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO CONFORME METODOLOGIA DO DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE.**

Em cumprimento ao despacho inicial do Excelentíssimo Prefeito, a Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, Sra. Elisangela Heidgger Bento Watfe, informou a inexistência de procedimento licitatório para a referida contratação. O Responsável pelo Departamento de Contabilidade, Sr. Anilson Gonçalves, informou a existência de previsão de Recursos Orçamentários. Ato contínuo o Secretário Municipal de Finanças, Sr. Sidinei Braz Goulart, informou a disponibilidade financeira para a contratação, sendo no valor máximo de **R\$ 5.950,00 (Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).**

Salvo melhor juízo e entendimento acreditamos que a contratação pode ser dispensada de procedimento licitatório, com fulcro no inc. I do art. 24 da Lei nº 8.666/93, in verbis:

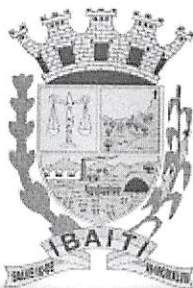
Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim, os dispositivos legais condidos no art. 24, I, da Lei nº 8.666/93, preveem a dispensa de licitação quando o valor da contratação não ultrapassa o percentual de 10% (dez por cento) dos limites estipulados para a modalidade de convite, para serviços ou compras diversas.

A redação do aludido diploma dispensa maiores comentários, pois, busca-se facilitar o andamento do procedimento da Administração Pública.

Inquestionavelmente, cabe à área administrativa, nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação enquadrável nos inc. I e II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, iniciar e terminar, sob sua exclusiva responsabilidade, todo o procedimento de contratação, observando, no que couber, o disposto no art. 38, da



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



referida lei, e demais procedimento concernente, tais como, v.g.:

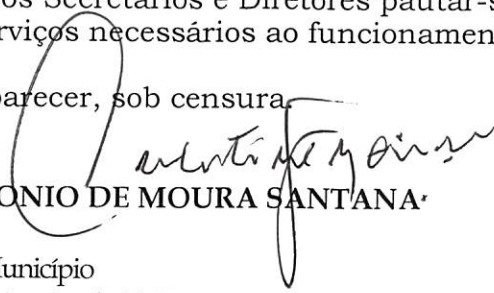
- a) Pesquisa de preço junto a, pelo menos, três empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação pretendida;
- b) Comprovação de regularidade da empresa proponente com as obrigações fundiárias e previdenciárias, mediante certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal e pela Secretaria da Receita Federal, respectivamente;
- c) Proibição de contratação de obras, serviços e compras frequentes e respectivas, com base nas autorizações contidas nos dispositivos legais acima mencionados, que possa caracterizar fracionamento de despesas.

Finalmente, convém ressaltar que, embora não seja obrigatório e de regra, sequer usual o instrumento de contrato nas hipóteses de contratações de valores restritos, a teor do que faculta o art. 62, da Lei nº 8.666/93, sua eventual adoção viria de implicar a necessidade de submissão da respectiva minuta ao crivo do órgão jurídico, inteligência do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Conclui essa procuradoria, que a aquisição ora pretendida e almejada, deve-se ser levado ao crivo do procedimento de Dispensa à Licitação, com fulcro no inc. I do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Por fim, este Procurador orienta que seja evitado pela Administração Pública Municipal as contratações/aquisições de serviços e compras frequentes e repetitivas, devendo os Secretários e Diretores pautar-se pelo planejamento das compras e contratações de serviços necessários ao funcionamento da máquina pública.

É o parecer, sob censura.


JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

OAB 37.806/PR

Procurador Geral do Município

Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2017



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, acerca da **contratação** ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para abertura de processo de **DISPENSA A LICITAÇÃO** para **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO CONJUNTO HABITACIONAL MANOEL GONÇALVES E TERTULIANO DE MOURA BUENO, SONDAGENS E COLETA DE MATERIAL SUBLEITO PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS EM LABORATÓRIO PARA FINS DE DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO CONFORME METODOLOGIA DO DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE.** com o critério de julgamento de **Dispensa/ Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas na solicitação.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 09 de agosto de 2017.

Elisângela Heidgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 321, de 01/06/2017



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



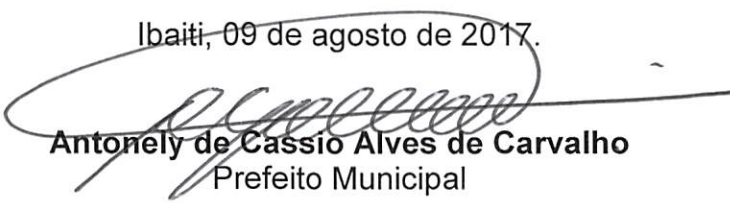
GABINETE DO PREFEITO

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com o objeto de **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO CONJUNTO HABITACIONAL MANOEL GONÇALVES E TERTULIANO DE MOURA BUENO, SONDAGENS E COLETA DE MATERIAL SUBLEITO PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS EM LABORATÓRIO PARA FINS DE DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO CONFORME METODOLOGIA DO DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE**, com o critério de julgamento de **Por item Dispensa**, nas mesmas condições e quantitativo disposto na solicitação Inicial.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 09 de agosto de 2017.


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 962 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2017

PÁGINA 15

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 317, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

Exonera Fernando Lopes de Siqueira, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (1º.6.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 02.1.2017

PORTARIA Nº 318, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017, RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o processamento e julgamento das licitações a ser executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAITI, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- Presidente: FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- Secretária: ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;
- Membro: WILSON OSCAR PETRY, portador da CI-RG nº 4.281.749-0/PR e inscrito no CPF/MF nº 931.513.819-87;
- Suplente: SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 047, de 11 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 1º de junho de 2018.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (1º.6.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 02.1.2017

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



TECNICON CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA .EPP
CNPJ MF.- 80.920.747/0001-05
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

WILSON CARLOS UBIALI, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF/ MF sob nº 577.860.209-00, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.256.283-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado à Rua Amaury de Oliveira e Silva nº 93, Jardim Tarumã, em Londrina, Estado do Paraná, CEP 86038-672. **RITA DE CÁSSIA AVANZI UBIALI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, arquiteta, inscrita no CPF/ MF sob nº 863.221.849-20, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.389.485-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado à Rua Amaury de Oliveira e Silva nº 93, Jardim Tarumã, em Londrina, Estado do Paraná, CEP 86038-672, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome **TECNICON CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA. EPP**, com sede em Londrina, Paraná, à Rua Taquari nº 236, Chácaras Pietrarória, CEP 86025-290, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207032673 em 06/04/2011, e última alteração contratual arquivada sob nº 20160827124 em 01/04/2016 inscrita no CNPJ Nº 80.920.747/0001-05, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - Fica extinta a filial localizada na Fazenda Apucarana Grande, s/n km 02, Container 259830 e 262059, Distrito de Natingui, Ortigueira, Estado do Paraná, CEP 84390-000, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE 41901403818 em 29/10/2014 e CNPJ 80.920.747/0002-88.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social não atingidas pelo presente instrumento..

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, única via, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos,

Londrina, 16 de maio de 2016


WILSON CARLOS UBIALI


RITA DE CÁSSIA AVANZI UBIALI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 15:20 SOB Nº 20163048746.
PROTOCOLO: 163048746 DE 20/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600486558. NIRE: 41901403818.

TECNICON CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



TECNICON CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA EPP
CNPJ MF.- 80.920.747/0001-05
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

WILSON CARLOS UBIALI, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF/ MF sob nº 577.860.209-00, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.256.283-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado à Rua Amaury de Oliveira e Silva nº 93, Jardim Tarumã, em Londrina, Estado do Paraná, CEP 86038-672. **RITA DE CÁSSIA AVANZI UBIALI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, arquiteta, inscrita no CPF/ MF sob nº 863.221.849-20, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.389.485-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado à Rua Amaury de Oliveira e Silva nº 93, Jardim Tarumã, em Londrina, Estado do Paraná, CEP 86038-672, e **JULIO CESAR UBIALI**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 857.098.759-53, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.951.963-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado Rua Amaury de Oliveira e Silva nº 83, Jardim Tarumã, em Londrina, Estado do Paraná, CEP 86038-672, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome **TECNICON CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA EPP**, com sede em Londrina, Paraná, à Rua Taquari nº 236, Chácara Pietraróia, CEP 86025-290, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207032673 em 06/04/2011, e última alteração contratual arquivada sob nº 20146514670 em 29/10/2014 inscrita no CNPJ Nº 80.920.747/0001-05, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retira-se da sociedade **JULIO CESAR UBIALI**, que possui na sociedade 960 (novecentas e sessenta) quotas no valor de R\$.960,00 (novecentos e sessenta reais), totalmente integralizadas, vende e transfere suas quotas pelo valor de R\$.960,00 (novecentos e sessenta reais), em moeda corrente do País e no presente ato, aos seguintes sócios remanescentes:

- a)- Ao sócio **WILSON CARLOS UBIALI**, 480 (quatrocentos e oitenta) quotas no valor de R\$.480,00 (quatrocentos e oitenta reais) cessão esta realizada neste ato e em moeda corrente do País
b)- A sócia **RITA DE CÁSSIA AVANZI UBIALI**, 480 (quatrocentos e oitenta) quotas no valor de R\$.480,00 (quatrocentos e oitenta reais) cessão esta realizada neste ato e em moeda corrente do País

§ **ÚNICO** - O sócio retirante **JULIO CESAR UBIALI**, dá aos sócios **WILSON CARLOS UBIALI** e **RITA DE CÁSSIA AVANZI UBIALI**, plena, geral e rasa quitação da cessão das quotas ora efetuadas e de todos créditos sob qualquer título ou origem, declarando estes conhecerem a situação econômico financeira da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social é de R\$.8.000,00 (oito mil reais) dividido em 8.000 (oito mil) quotas de R\$.1,00 (hum real), cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas pelo sócios:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2016 16:23 SOB Nº 20160827124.
PROTOCOLO: 160827124 DE 30/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160827124. NIRE: 41207032673.
TECNICON CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA - - EPP



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 01/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



TECNICON CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA EPP
CNPJ MF.- 80.920.747/0001-05
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
WILSON CARLOS UBIALI	50,00	4.000	4.000,00
RITA DE CÁSSIA AVANZI UBIALI	50,00	4.000	4.000,00
TOTAL	100,00	8.000	8.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - A administração da sociedade caberá aos sócios: **WILSON CARLOS UBIALI** e **RITA DE CÁSSIA AVANZI UBIALI**, com poderes e atribuições de administradores, autorizados de forma individual ao uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA: - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social não atingidas pelo presente instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, única via, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina, 31 de dezembro de 2015

WILSON CARLOS UBIALI

RITA DE CÁSSIA AVANZI UBIALI

JULIO CESAR UBIALI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2016 16:23 SOB Nº 20160827124
PROTOCOLO: 160827124 DE 30/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160827124. NIRE: 41207032673.
TECNICON CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 01/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Este documento de
Firma no verso
4ª Tabelião-Londrina

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.920.747/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/02/1989
NOME EMPRESARIAL TECNICON CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TECNICON TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.91-6-00 - Obras de fundações 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TAQUARI	NÚMERO 236	COMPLEMENTO	
CEP 86.025-290	BAIRRO/DISTRITO CHACARA PIETRAROIA	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO tecnicon@sercomtel.com.br		TELEFONE (43) 3321-1341 / (43) 3321-1341	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/08/2017** às **09:03:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TECNICON CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA - EPP
CNPJ: 80.920.747/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:26:58 do dia 10/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2018.

Código de controle da certidão: **7E4B.FE3F.BFE2.1891**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80920747/0001-05
Razão Social: TECNICON CONTROLE TECNOLÓGICO SC LTDA
Nome Fantasia: TECNICON TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO
Endereço: R TAQUARI 236 / CHACARAS PIETRAROIA / LONDRINA / PR / 86025-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2017 a 28/08/2017

Certificação Número: 2017073003325473503520

Informação obtida em 07/08/2017, às 09:07:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECNICON CONTROLE TECNOLOGICO LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 80.920.747/0001-05

Certidão n°: 134948597/2017

Expedição: 07/08/2017, às 09:09:06

Validade: 02/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECNICON CONTROLE TECNOLOGICO LTDA - EPP** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **80.920.747/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016703858-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.920.747/0001-05**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/12/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Ibaiti - 2017

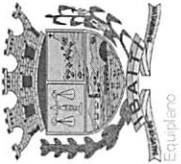
Relação de Participantes

Processo dispensa 68/2017



Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
60290-6	80.920.747/0001-05	TECNICON CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Ibaiti - 2017
Mapa da Licitação
Processo dispensa 68/2017

Data abertura: 10/08/2017		Data julgamento: 10/08/2017		Data homologação:	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	CNPJ: 80.920.747/0001-05
Lote 001 - Lote 001 - SONDAGEM E ENSAIO GEOTÉCNICOS					
001 SONDAGEM DO SOLO E ÍNDICE DE	SERV	1,00	5.950,00 *	TECNICON	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			5.950,00		
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR					





Município de Ibaiti - 2017
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 68/2017



Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 60290-6 TECNICON CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA		CNPJ: 80.920.747/0001-05		Telefone:		Status: Classificado	5.950,00	
Representante: 60291-4 WILSON CARLOS UBIALI								
Lote 001 - Lote 001 - SONDAGEM E ENSAIO GEOTÉCNICOS							5.950,00	
001	21182 SONDAGEM DO SOLO E ÍNDICE DE SUPORTE SUB-LEIT	SE	1,00	Classificado	TECNICON	5.950,00	5.950,00	*
VALOR TOTAL:							5.950,00	



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº. 68/2017

Processo Administrativo nº 351/2017

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO CONJUNTO HABITACIONAL MANOEL GONÇALVES E TERTULIANO DE MOURA BUENO, SONDAGENS E COLETA DE MATERIAL SUBLEITO PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS EM LABORATÓRIO PARA FINS DE DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO CONFORME METODOLOGIA DO DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE

Base Legal: Artigos 23, inciso I, alínea "a", e 24, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: TECNICON CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA , inscrita no CNPJ nº 80.920.747/0001-05.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO CONJUNTO HABITACIONAL MANOEL GONÇALVES E TERTULIANO DE MOURA BUENO, SONDAGENS E COLETA DE MATERIAL SUBLEITO PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS EM LABORATÓRIO PARA FINS DE DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO CONFORME METODOLOGIA DO DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 5.950,00 (Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).**

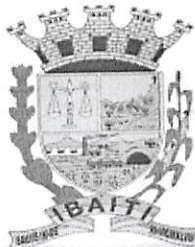
O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso I, alínea "a" e no art. 24, inciso I da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação dos serviços a serem contratados conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO CONJUNTO HABITACIONAL MANOEL GONÇALVES E TERTULIANO DE MOURA BUENO, SONDAGENS E COLETA DE MATERIAL SUBLEITO PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS EM LABORATÓRIO PARA FINS DE DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO CONFORME METODOLOGIA DO DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 10 de agosto de 2017.

Fernando Lopes de Siqueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 318, de 01/06/2017


Rosângela Teixeira
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 318, de 01/06/2017


Wilson Oscar Petry
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 318, de 01/06/2017



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



TERMO DE RATIFICAÇÃO

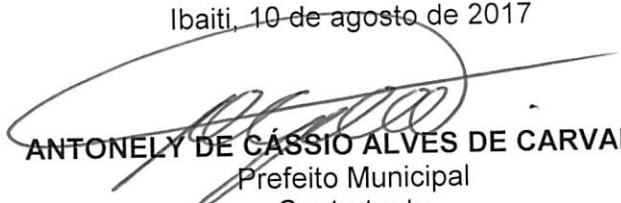
Dispensa a Licitação nº 68/2017

Processo Administrativo nº 351/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO CONJUNTO HABITACIONAL MANOEL GONÇALVES E TERTULIANO DE MOURA BUENO, SONDAGENS E COLETA DE MATERIAL SUBLEITO PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS EM LABORATÓRIO PARA FINS DE DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO CONFORME METODOLOGIA DO DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 318/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. I da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 10 de agosto de 2017


ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



EXTRATO DO ATO DE Processo dispensa N.º 68/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: TECNICON CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 80.920.747/0001-05

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO CONJUNTO HABITACIONAL MANOEL GONÇALVES E TERTULIANO DE MOURA BUENO, SONDAGENS E COLETA DE MATERIAL SUBLEITO PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS EM LABORATÓRIO PARA FINS DE DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO CONFORME METODOLOGIA DO DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	840	04.001.15.452.0013.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	850	04.001.15.452.0013.2015	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	860	04.001.15.452.0013.2015	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1190	04.002.26.782.0013.2030	512	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1240	04.003.15.451.0013.1031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício 2017.

Valor total: R\$ 5.950,00 (Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Vigência: 6 Meses.

Fundamento: Art. 24, inc. I da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 10 de agosto de 2017


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

TECNICON CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA
WILSON CARLOS UBIALI - Representante Legal
Contratado

MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº. 68/2017

Processo Administrativo nº 351/2017

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO CONJUNTO HABITACIONAL MANOEL GONÇALVES E TERTULIANO DE MOURA BUENO, SONDAGENS E COLETA DE MATERIAL SUBLEITO PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS EM LABORATÓRIO PARA FINS DE DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO CONFORME METODOLOGIA DO DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: TECNICON CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 80.920.747/0001-05.

O Município de Ibaíti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaíti - Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO CONJUNTO HABITACIONAL MANOEL GONÇALVES E TERTULIANO DE MOURA BUENO, SONDAGENS E COLETA DE MATERIAL SUBLEITO PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS EM LABORATÓRIO PARA FINS DE DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO CONFORME METODOLOGIA DO DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em R\$ 5.950,00 (Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação dos serviços a serem contratados conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236).

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO CONJUNTO HABITACIONAL MANOEL GONÇALVES E TERTULIANO DE MOURA BUENO, SONDAGENS E COLETA DE MATERIAL SUBLEITO PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS EM LABORATÓRIO PARA FINS DE DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO CONFORME METODOLOGIA DO DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaíti-PR, 10 de agosto de 2017.

Fernando Lopes de Siqueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 318, de 01/06/2017

Rosângela Teixeira
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 318, de 01/06/2017

Wilson Oscar Petry
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 318, de 01/06/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 68/2017

Processo Administrativo nº 351/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO CONJUNTO HABITACIONAL MANOEL GONÇALVES E TERTULIANO DE MOURA BUENO, SONDAGENS E COLETA DE MATERIAL SUBLEITO PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS EM LABORATÓRIO PARA FINS DE DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO CONFORME METODOLOGIA DO DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 0047/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 10 de agosto de 2017

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



PREFEITURA MUNICIPAL
Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 1009 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2017

PÁGINA 3

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO ATO DE Processo dispensa N.º 68/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaity.

Contratado: TECNICON CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 80.920.747/0001-05

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO CONJUNTO HABITACIONAL MANOEL GONÇALVES E TERTULIANO DE MOURA BUENO, SONDAGENS E COLETA DE MATERIAL SUBLEITO PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS EM LABORATÓRIO PARA FINS DE DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO CONFORME METODOLOGIA DO DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE.

Dotação Orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	840	04.001.15.452.0013.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	850	04.001.15.452.0013.2015	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	860	04.001.15.452.0013.2015	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1190	04.002.26.782.0013.2030	512	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1240	04.003.15.451.0013.1031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício 2017.

Valor total: R\$ 5.950,00 (Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Vigência: 6 Meses.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaity, Estado do Paraná.

Ibaity, 10 de agosto de 2017

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

TECNICON CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA
WILSON CARLOS UBIALI - Representante Legal
Contratado

Pregão Presencial nº 48/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão do Edital Presencial nº. 48/2017, que tem como objeto: A presente Licitação tem por OBJETO a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Internet. Atendendo às necessidades da Administração Pública e demais Secretarias., em favor da empresa: SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.379.007/0001-78, no valor total de R\$ 223.520,00 (Duzentos e Vinte e Três Mil, Quinhentos e Vinte Reais).

Ibaity/Pr., 10 de agosto de 2017.

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Pregão Presencial nº 51/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão do Edital Presencial nº. 51/2017, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFEIÇÃO SELV SERVICE E MARMITEK, PARA ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, em favor da empresa: A. ONEI RODRIGUES - RESTAURANTE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.516.126/0001-81, no valor total de R\$ 19.254,00 (Dezenove Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais).

Ibaity/Pr., 10 de agosto de 2017.

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Pregão Presencial nº 55/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão do Edital Presencial nº. 55/2017, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAL AUTÔNOMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR AULAS NOS PROJETOS DE: - PROJETO DE MÚSICA (FANFARRA, BANDA DE MÚSICA, CORAL E FLAUTA DOCE) e - PROJETO MUAY THAI NOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA INFANTO JUVENIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ., em favor das empresas: MAIKE MIOTTA BARBOSA 05840098957, inscrita no CNPJ sob o nº 27.606.039/0001-03, no valor de R\$ 13.248,00 (Treze Mil Duzentos e Quarenta e Oito Reais) e ROGERIO PEREIRA DA ROSA 07442723942, inscrita no CNPJ sob o nº 23.139.317/0001-09, no valor de R\$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais); totalizando R\$ 46.848,00 (Quarenta e Seis Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais).

Ibaity/Pr., 10 de agosto de 2017.

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Município de Ibaity
Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaity.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



CONTRATO Nº 135/2017
Processo de Dispensa nº 68/2017

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaity (PR), sita a Praça dos Três Poderes, nº. 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Antoney de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, e a empresa **TECNICON CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 80.920.747/0001-05, inscrição Estadual nº , inscrição Municipal nº , com sede localizada na RUA TAQUARI, 236 - CEP: 86025290 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Londrina/PR, neste ato representado por seu **Procurador(a) Sr(a) WILSON CARLOS UBIALI**, inscrito no CPF/MF sob nº 577.860.209-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº , residente e domiciliado na RUA AMAURY DE OLIVEIRA E SILVA, 93 - CEP: 86038672 - BAIRRO: JARDIM TARUMÃ, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO CONJUNTO HABITACIONAL MANOEL GONÇALVES E TERTULIANO DE MOURA BUENO, SONDAGENS E COLETA DE MATERIAL SUBLEITO PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS EM LABORATÓRIO PARA FINS DE DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO CONFORME METODOLOGIA DO DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE**, com prazo máximo de execução/fornecimento de 30 Dias, **CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE Processo dispensa nº 68/2017**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Processo dispensa nº 68/2017 - PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1 O Objeto do presente Contrato é **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO CONJUNTO HABITACIONAL MANOEL GONÇALVES E TERTULIANO DE MOURA BUENO, SONDAGENS E COLETA DE MATERIAL SUBLEITO PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS EM LABORATÓRIO PARA FINS DE DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO CONFORME METODOLOGIA DO DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE**, conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Processo dispensa nº 68/2017**, relativos ao objeto do procedimento licitatório, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.1.1: A empresa **TECNICON CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a fornecer/executar os materiais/serviços ao Município de Ibaity, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes itens:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001 - SONDAGEM E ENSAIO GEOTÉCNICO S	1	21182	SONDAGEM DO SOLO E ÍNDICE DE SUPORTE SUB-LEITO (CBR) PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - DIMENSIONAMENTO Sondagens e coleta do material do subleito para realização de ensaios em laboratório para fins de dimensionamento do pavimento asfáltico conforme metodologia do DNIT-Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. * sondagens/ensaios geotécnicos: OBS.: quantidade estimada de sondagens: 06 sondagens, sendo que para cada sondagem, serão realizados os seguintes ensaios: 1) Ensaio de caracterização de solos: análise granulométrica (DNER 051/94); ensaios físicos de limite de liquidez (LL) (DNER-ME 122/94); e limite de plasticidade (LP) (DNER-ME 082/94);	TECNICON	SERV	1,00	5.950,00	5.950,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



			índice de grupo (IG); e classificação HRB do solo. 2) Ensaio de Compactação e CBR (Índice de Suporte Califórnia); determinação da unidade ótima, densidade máxima e do CBR (DNIT 172/2016-ME)					
TOTAL								5.950,00

Referentes ao Objeto do **Processo dispensa nº 68/2017 - PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 5.950,00 (Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)**, referente ao **Lote** constante da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, § **ÚNICO** deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1 O pagamento será efetuado é empresa contratada até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada parte do Projeto concluído. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.2.1 O pagamento será realizado na conta bancária, devendo a Empresa contratada informar os dados bancários.

3.2.2: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.2.3: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
840	04.001.15.452.0013.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
850	04.001.15.452.0013.2015	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
860	04.001.15.452.0013.2015	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1190	04.002.26.782.0013.2030	512	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



1240	04.003.15.451.0013.1030	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
------	-------------------------	-----------------	--------------

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste– será de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR**, assim como todos os custos envolvidos;

8.1.4 Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao **FORNECEDOR** substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para o Município de Ibaity, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;

8.1.5 Total responsabilidade do **FORNECEDOR** todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de **Processo dispensa nº 68/2017**;

8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

8.1.8 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Condições de Entrega e Recebimento–

6.1 O licitante vencedor deverá prestar/entregar os serviços/produtos conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo **CONTRATANTE**, no prazo máximo estipulado na proposta e descrição do serviço apresentado, contados a partir da solicitação;

6.2 A entrega será realizada na **VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**;

6.3 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:

6.3.1 **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;

6.3.2 **Definitivamente**, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;

6.3.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;

6.3.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produto/serviço, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo **CONTRATANTE**;

6.3.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o **FORNECEDOR** incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do **Processo dispensa nº 68/2017**, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do **FORNECEDOR** pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;

6.3.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do **FORNECEDOR**;

6.3.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constante da proposta do **FORNECEDOR**, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7.1: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



7.1.1 A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório **Processo dispensa nº 68/2017**, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 301/2013;

7.1.3 Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.1.4 Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/ Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8.1: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando a **CONTRATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produto entregues/prestado;

8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital **Processo dispensa nº 68/2017** e Proposta de Preços;

8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 30% (Trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.3: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de 12(doze) meses e a execução do serviço é de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório **Processo dispensa nº 68/2017 - PMI**;

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

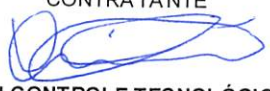
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro–

17.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaity (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaity, 15/08/2017 (quinze dias de agosto de 2017).



MUNICÍPIO DE IBAITI/PR.
Antônio de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



TECNICON CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA
CNPJ nº 80.920.747/0001-05
WILSON CARLOS UBIALI
CONTRATADO



PROCURADORIA JURÍDICA

TESTEM UNHAS:

1) _____

2) _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2017
Processo de Dispensa de Licitação Nº068/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADO: TECNICON CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **80.920.747/0001-05**, com sede na Rua/AV **RUA TAQUARI, 236 - CEP: 86025290 - BAIRRO: CENTRO**, Município de **Londrina/PR**, representado pelo Sr(a) **WILSON CARLOS UBIALI**, brasileiro(a), portador(a) da cedula de identidade RG nº , e inscrito(a) no CPF sob o nº **577.860.209-00**.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO CONJUNTO HABITACIONAL MANOEL GONÇALVES E TERTULIANO DE MOURA BUENO, SONDAGENS E COLETA DE MATERIAL SUBLEITO PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS EM LABORATÓRIO PARA FINS DE DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO CONFORME METODOLOGIA DO DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 5.950,00 (Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

ITENS DO CONTRATO: 1.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 06 (SEIS) MESES.

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., quinze dias de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

TECNICON CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA

CNPJ nº 80.920.747/0001-05

WILSON CARLOS UBIALI

CONTRATADO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 1015 | IBAÍTI, SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2017

PÁGINA 2

MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2017 Processo de Dispensa de Licitação Nº 068/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAÍTI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADO: TECNICON CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 80.920.747/0001-05, com sede na Rua/AV RUA TAQUARI, 236 - CEP: 86025290 - BAIRRO: CENTRO, Município de Londrina/PR, representado pelo Sr(a) WILSON CARLOS UBIALI, brasileiro(a), portador(a) da cedula de identidade RG nº , e inscrito(a) no CPF sob o nº 577.860.209-00.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO CONJUNTO HABITACIONAL MANOEL GONÇALVES E TERTULIANO DE MOURA BUENO, SONDAGENS E COLETA DE MATERIAL SUBLEITO PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS EM LABORATÓRIO PARA FINS DE DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO CONFORME METODOLOGIA DO DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE VALOR TOTAL DO CONTRATO: 5.950,00 (Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

ITENS DO CONTRATO: 1.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 06 (SEIS) MESES.

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., quinze dias de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

TECNICON CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA

CNPJ nº 80.920.747/0001-05

WILSON CARLOS UBIALI

CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2017 Pregão EDITAL Nº 54/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAÍTI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADO: R G SANCHES & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 10.605.924/0001-75, com sede na Rua/AV R RODRIGO AYRES DE OLIVIERA, 1183 ANDAR 1 SALA 3 - CEP: 87880000 - BAIRRO: CENTRO, Município de Guairacá/PR, representado pelo Sr(a) JOSÉ DERCY SANCHES, brasileiro(a), portador(a) da cedula de identidade RG nº 1875319 SSP-PR, e inscrito(a) no CPF sob o nº 330.369.699-34.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACOMPANHAMENTO, INTERMEDIACÃO E CONCLUSÃO DE CONVÊNIOS, PRÉ PROJETOS, TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, JUNTO AO GOVERNO FEDERAL COM REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA/DF, JUNTO AO GOVERNO DO PARANÁ, COM REPRESENTAÇÃO EM CURITIBA/PR ATENDIMENTO ESPECIALIZADO TODOS OS DIAS ÚTEIS EM CURITIBA E BRASÍLIA COM PROFISSIONAIS CAPACITADOS A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI PARA ATENDIMENTO IN-LOCO SEMPRE QUE SOLICITADO.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 65.400,00 (Sessenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

ITENS DO CONTRATO: 1.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

VIGÊNCIA: 365 dias

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., dezoito dias de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

R G SANCHES & CIA LTDA - ME

CNPJ nº 10.605.924/0001-75

JOSÉ DERCY SANCHES

CONTRATADO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 039/2017-SEMAD

NOTIFICADO: TECNICON CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 80.920.747/0001-05, com sede na Rua/AV RUA TAQUARI, 236 - CEP: 86025290 - BAIRRO: CENTRO, Município de Londrina/PR.

REF. CONTRATO Nº 135/2017 – CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO CONJUNTO HABITACIONAL MANOEL GONÇALVES E TERTULIANO DE MOURA BUENO, SONDAGENS E COLETA DE MATERIAL SUBLEITO PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS EM LABORATÓRIO PARA FINS DE DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO CONFORME METODOLOGIA DO DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE – PROCESSO DE DISPENSA Nº 068/2017.

Considerando, que a empresa Notificada foi vencedora do processo de dispensa 068/2017, para a realização de estudo técnico e análise de solo para fins de dimensionamento de pavimento asfáltico, no Conjunto Habitacional Manoel Gonçalves e Av. Tertuliano de Moura Bueno.

Considerando, também, que esta obra é um convênio entre o Município de Ibaiti e o Estado do Paraná, por meio do ParanaCidades.

Considerando, ainda, que temos como prazo final e derradeiro para entrega deste estudo, e todo o projeto no dia 15/10/2017, para que o projeto seja aprovado e a verba para a pavimentação, R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e meio de reais) sejam liberador para início das obras.

Assim, diante de todo o exposto, vem à presença de Vossa Senhoria, requerer que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento desta Notificação, seja informada a data para entrega do citado projeto.

Ibaiti, 10 de outubro de 2017.



BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017